



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 002/2019
EDITALCONCURSO PUBLICO 001/2019- FAMAP

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Concurso Público 001/2019 - FAMAP, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura das 09hs às 15hs, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de 11 de outubro de 2019.

	SERVENTE
1º	JULIANE RIBAS DE FREITAS

1 - Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos cópia e originais e/ou requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante laudos de exame médico e laudo de exame psiquiátrico, às custas do candidato aprovado, emitido por profissionais legalmente habilitado, descritos no Anexo IV deste edital.
- Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral atualizado;
- Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de idade;
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
- Demais documento que a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo vier a exigir.
- Carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- 1 (uma) foto 3x4.
- Certidão de antecedentes criminais.

São exames necessários para apresentação na avaliação médica:

- Hemograma Completo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- TGO, TGP e GAMA-GT;
- Ureia e Creatinina;
- Glicemia de Jejum;
- Parcial de Urina;
- Eletrocardiograma, com Laudo expedido por Médico Cardiologista, para os candidatos com idade maior ou igual a 50 anos.
- Avaliação oftalmológica, com laudo original, expedido por Médico Oftalmologista, no qual deverá constar a aptidão visual do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado;
- Avaliação ortopédica, com laudo original, expedido por Médico Ortopedista, o qual deverá declarar a aptidão ortopédica do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado;
- Avaliação psiquiátrica, com laudo original, expedido por Médico Psiquiatra, no qual deverá constar a aptidão mental do candidato para exercício do cargo e função a que o candidato será empossado;
- Declaração formal do candidato(a) de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico, ortopédico ou oftalmológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o laudo de aptidão para o cargo;
- Todos os exames e demais documentos listados acima deverão, obrigatoriamente, ter sido expedidos no prazo de no **máximo 30 dias** antes do exame médico admissional, sob pena de não serem aceitos.
- Além disso, quando do exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar carteira pessoal de vacinação, para avaliação da condição imunológica, e eventual encaminhamento para realização e/ou complementação das vacinas previstas no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do município de Porto Belo/SC, previamente ao ingresso no respectivo cargo.
- Por fim, ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

Os exames e laudos médicos solicitados correrão às expensas do candidato e suas despesas não serão reembolsadas.

Ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

Declaramos que os candidatos que forem considerados NÃO APTOS quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, não assumiram a vaga.